





EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO EM MANUFATURA APLICADA À INDÚSTRIA 4.0

A Coordenação do Projeto "Artificial Intelligence Lab, projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Inteligência Artificial com foco em manufatura aplicada à Indústria 4.0", ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), campus de Rio Branco da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura para vagas para alunos do curso: "Desenvolvendo soluções com Inteligência Artificial para a Indústria 4.0.". Este edital estabelece normas relativas à realização do processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Universidade Federal de Acre (UFAC), em acordo de parceria com a FOXCONN e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto "Artificial Intelligence Lab, projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Inteligência Artificial com foco em manufatura aplicada à Indústria 4.0".
- 1.2. A FOXCONN é uma empresa multinacional, a maior fabricante de produtos 3C (Computadores, Comunicações e Consumos eletrônicos) do mundo e busca desenvolver projetos que proporcionem o alcance de níveis de tecnologia e qualidade cada vez maiores. Sob esta perspectiva, a Inteligência Artificial (IA) vem ganhando espaço nos últimos anos e oferecendo uma base volumosa e personalizada de soluções para os mais diversos produtos FOXCONN. O acordo de parceria entre a UFAC, FOXCONN e FUNDAPE consiste em disseminar a formação multidisciplinar de técnicas e conhecimentos capazes de proporcionar uma boa performance na área de inteligência artificial, a partir de conhecimentos teóricos, metodologias, técnicas e ferramentas capazes de promover a melhor imersão na indústria 4.0 e seus desdobramentos.
- 1.3. O presente projeto tem como objetivo capacitar participantes selecionados por ordem de inscrição no curso de capacitação profissional, no entanto serão priorizados os alunos do Ifac, que será ofertado no período de 17 de abril a 23 de junho e de 17 de julho a 29 de agosto de 2023, conforme disposto neste edital.
- 1.4. As atividades dos cursos de capacitação ofertadas pelo projeto "Artificial Intelligence Lab, projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Inteligência Artificial com foco em manufatura aplicada à Indústria 4.0" serão realizadas de maneira híbrida (presencial/remoto) utilizando ferramenta apropriada a ser informada pela coordenação do curso.
- 1.5. Os cursos do projeto são inteiramente gratuitos, cabendo ao participante arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas presenciais e online, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, transporte etc.







2. DAS VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de 40 participantes e cadastro de reserva de 40 vagas (até 25% do curso).
- 2.2. Será montado uma lista de Cadastro de Reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Ser aluno(a) de curso técnico, tecnológico ou superior nas áreas de Tecnologia em Sistemas para Internet e áreas correlatas. Preferencialmente aluno com vinculação com o Ifac. Candidatos(as) graduados(as) nas áreas mencionadas também podem se candidatar às vagas.
- 3.2. Graduados de outras áreas poderão se candidatar a uma vaga, desde que seja comprovada a capacidade e conhecimento nas áreas contempladas neste edital (Comprovar com certificado de conclusão de curso ou equivalente).
- 3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O candidato selecionado deverá participar das aulas presenciais e online de todos os módulos que fazem parte do projeto de capacitação.
- 4.3. O candidato selecionado que realizar inscrição e for selecionado, mas não participar dos módulos ou faltar a mais de 25% das aulas, será excluído do curso.
- 4.4. O candidato selecionado com ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades relativas ao curso, não receberá certificado de conclusão da capacitação.
- 4.5. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do primeiro curso, o candidato selecionado deverá prontamente comunicar à coordenação do projeto, propiciando, assim, a oportunidade de o próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.6. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências do edital de seleção e seus anexos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 30 de março de 2023 a 10 de abril de 2023.







- 5.2. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/gwquLU5ksE9P1hD36, com envio da documentação listada no item 5.3.
- 5.3. O candidato deverá preencher e anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
 - 5.3.1. CPF;
 - 5.3.2. RG ou documento de identificação com foto;
 - 5.3.3. Diploma de graduação ou comprovante de matrícula;
- 5.4. A realização da inscrição, bem como as informações declaradas na ficha de inscrição, é de total responsabilidade do candidato.
- 5.5. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.6. Demais informações relativas à etapa de inscrição serão enviadas ao e-mail do candidato ou no site da UFAC (http://www.ufac.br/).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos alunos será realizada em fase única, a saber:
 - 6.1.1. Fase Única (Classificatória): Análise do Processo Seletivo obedecerá a ordem de realização das inscrições, considerando os candidatos que atendam aos pré-requisitos definidos neste edital.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no site da UFAC (http://www.ufac.br/) conforme cronograma.
- 6.3. A convocação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação.

7. DO RECURSO

- 7.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio disponível no link: https://forms.gle/pyYumXKtEXrmNxkg7, conforme data estipulada no cronograma deste Edital.
- 7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.5. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item agregar), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os candidatos SELECIONADO (APROVADOS) devem preencher formulário eletrônico próprio disponível no link: https://forms.gle/hR9TPEzvNh1Ptc1p7, confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o Anexo II (Termo de Responsabilidades) e







- o Anexo III (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) devidamente preenchidos, assinados e salvos em formato PDF, dentro do prazo definido no cronograma.
- 8.2. No campo "ASSUNTO" do e-mail, o candidato deve informar: Matrícula Nome do candidato.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato a correta informação de seu endereço de e-mail, bem como o acesso ao e-mail cadastrado para checagem das informações.
- 8.4. O candidato selecionado que NÃO preencher o formulário eletrônico no tempo determinado conforme definido no item 8.1 ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão desenvolvidas de forma híbrida (presencial e online).
- 9.2. A carga horária do curso será de 240h divididos em dois módulos de 120h cada.
- 9.3. A duração do projeto de capacitação é de aproximadamente 4 (quatro) meses com início para abril de 2023, conforme o calendário estabelecido no presente edital.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Data Publicação do Edital	30 de março de 2023
Período de inscrições	30 de março a 10 de abril de 2023 (Encerramento das inscrições às 17h)
Deferimento das inscrições	11 de abril de 2023
Recurso	12 de abril de 2023
Publicação do resultado	13 de abril de 2023
Matrícula	14 a 17 de abril de 2023
Início das Aulas	17 de abril de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







- 11.1. As aulas serão ministradas por doutores e mestres devidamente selecionados em edital específico.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;
- 11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera;
- 11.4. Em caso de não envio dos documentos requeridos para matrícula pelo candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera;
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto;
- 11.6. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto "Artificial Intelligence Lab, projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Inteligência Artificial com foco em manufatura aplicada à Indústria 4.0".
- 11.7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail), bem como do não acesso frequente do endereço eletrônico (e-mail) informado no e-mail. Dúvidas apenas pelo Formulário eletrónico disponível no link: https://forms.gle/nukRw4qYguqkH5Ma6.

Rio Branco (AC), 30 de março de 2023.

PROF. DR. JOSÉ HUMBERTO ARAÚJO MONTEIRO Coordenador do projeto Artificial Intelligence Lab







EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO EM MANUFATURA APLICADA À INDÚSTRIA 4.0

ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Neste	ato,			ossuo disponibilidade			
Artific	ial pai	projeto ra a In	o de extensão com refe ndústria 4.0.", tendo	erência ao curso "Deser ciência que em caso o, serei desligado(a) do	nvolvendo solu de não atend	ções com I	nteligência
Por est	ar em	acordo	, assino o presente.				
			_, de	de 2023.			
			Assina	utura do(a) Candidato(a	<u> </u>		







EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA APERFEIÇOAMENTO/DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO EM MANUFATURA APLICADA À INDÚSTRIA 4.0

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Neste	ato,	eu,	, inscrito(a) no CPF sob n°
			, AUTORIZO que o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material
entre f	otos,	vídeos	e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais,
sejam	essas	destina	das à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título
gratuit	o, abr	angend	o o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no
_		_	tes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo,
		_	resentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook,
		_	do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão,
_			para rádio, entre outros) com referência ao curso "Desenvolvendo soluções com
			al para a Îndústria 4.0.". Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que
_			a descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
			qualquer outro.
Č			
			_, de de 2023.
			Assinatura do(a) Candidato(a)